

REQUERIMENTO Nº 111/2019

Requeiro à Mesa, depois de ouvido o Douto Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **EDSON DE SOUZA VIEIRA**, para fins de autorizar ao Exmo. Sr. Secretario Municipal de Saúde, **DR. INÁCIO MARQUES VIEIRA (Dr. NANAU)**, bem como ao Exmo. Sr. Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano, **GILSON JULIÃO**, destinar recursos financeiros para implantação de um Programa de incentivo ao cultivo das plantas “Citronela” (*Cymbopogon Winterianus*) e da “Crotalária” (*Crotalaria Juncea*), como método natural de combate ao mosquito *Aedes Aegypti*, responsável pela transmissão da Dengue, Zika e Chikungunya mediante distribuição de sementes, mudas, plantação de várias árvores em todo o entorno do município, seja área urbana ou rural, e divulgação sobre os benefícios do cultivo e manipulação das plantas nas residências, comércios, indústrias e demais áreas públicas e privadas, no âmbito deste município de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco.

JUSTIFICATIVA:

Através deste requerimento, objetivamos que o Poder Executivo Municipal implante o programa que visa o combate à dengue, através do incentivo ao cultivo das plantas Citronela (*Cymbopogon Winterianus*) e da Crotalária (*Crotalaria Juncea*) nas residências, comércios e demais áreas públicas desta cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, doando sementes, mudas à população e até plantando em todo o município essas árvores especiais.

Sabemos que se trata de um método natural de combate ao mosquito da dengue, que foi implantado em várias cidades onde demonstrou satisfatória eficácia no combate biológico ao mosquito transmissor da dengue, uma vez que a citronela é bastante conhecida pelos seus efeitos repelentes, principalmente contra mosquitos e borrachudos.

A ação de apenas uma planta pode atingir uma área de até 50m² (cinquenta metros quadrados). Por sua vez, a Crotalária atrai as libélulas, que são predadoras naturais do *Aedes aegypti*, o que pode contribuir para a diminuição da proliferação do mosquito.

Aprovado por Unanimidade
Em, 23 / 05 / 2019

Ademais, a Citronela é reconhecida e utilizada em muitos lugares do mundo como repelente ecológico de moscas, mosquitos e pernilongos transmissores da febre amarela, malária e dengue.

As referidas plantas não causam danos à saúde por serem um repelente ecológico. Não existem registros de ocorrências de reações alérgicas.


Desta forma, considerando o interesse público da presente proposição e os custos reduzidos para a sua implantação, conto com o acolhimento e apoio do presente Requerimento.

Diante o acima exposto, solicitamos que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **EDSON DE SOUZA VIEIRA**, para fins de autorizar ao Exmo. Sr. Secretario Municipal de Saúde, **DR. INÁCIO MARQUES VIEIRA (Dr. NANAU)**, bem como ao Exmo. Sr. Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano, **GILSON JULIÃO**, destinar recursos financeiros para implantação de um Programa de incentivo ao cultivo das plantas "Citronela" (*Cymbopogon Winterianus*) e da "Crotalária" (*Crotalaria Juncea*), como método natural de combate ao mosquito *Aedes Aegypti*, responsável pela transmissão da Dengue, Zika e Chikungunya mediante distribuição de sementes, mudas, plantação de várias árvores em todo o entorno do município, seja área urbana ou rural, e divulgação sobre os benefícios do cultivo e manipulação das plantas nas residências, comércios, indústrias e demais áreas públicas e privadas, no âmbito deste município de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco.

Certo de contar com a aprovação do ora requerido aos Ilustres Vereadores.

Subscrevo-me.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2019.



ANTONIO FIGUEIROA DE SIQUEIRA
-Vereador Autor-